

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****GABINETE DO PREFEITO****OFÍCIO AO LEGISLATIVO****Ofício ATL SEI nº 087478946**

Ref.: Ofício SGP-23 nº 409/2023

Senhor Presidente,

Reportando-me ao Ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento RDS nº 758/2023, de autoria do Vereador Toninho Vespoli, restituo-lhe o presente instruído com as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação (SME) a respeito dos problemas que relata, envolvendo a parceria firmada com a Sociedade de Concertos de São Paulo - Instituto Baccarelli.

Dentre os elementos fornecidos pela SME, destaco que a Coordenadoria dos Centros Educacionais Unificados rememora que os CEUs foram criados para responder à escassez da oferta de lazer e entretenimento nos bairros da periferia, objetivando viabilizar a reversão do quadro de exclusão social, cultural, tecnológica e educacional. Isso tudo norteado pelos princípios da participação, descentralização e autonomia, bem como da inclusão, não só escolar, mas também socioeconômica da população. Nessa esteira, a COCEU esclarece que as perguntas que dizem respeito à aprendizagem formal dos alunos estão fora de sua alçada.

A respeito da falta de equipamentos eletrônicos, acesso a telefone, computador e internet, a Coordenadoria informa que tratam-se de problemas pontuais e as providências para regularização estão sendo tomadas. Enquanto isso, as atividades ofertadas pelo CEU estão sendo adequadas à realidade funcional de cada espaço, de forma a não haver prejuízo aos alunos. Ademais, a Unidade ressalta que o Teatro do CEU Carrão conta com ar condicionado e que desconhece relato de falta de ventiladores nas salas de aula e de falta de material pedagógico.

No que tange a remuneração, a COCEU elucida que o Instituto Baccarelli paga entre R\$ 1.612,00 a R\$ 7.000,00 mensais, a depender da carga horária. E reforça que a remuneração oferecida aos docentes não afeta o planejamento das atividades, uma vez que os professores são remunerados de acordo com as aulas ministradas.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

DENISE RAMOS
Chefe de Gabinete
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Denise Ramos

Chefe de Gabinete

Em 11/08/2023, às 19:37.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **087478946** e o código CRC **60C91410**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Coordenadoria dos Centros Educacionais Unificados**

Rua Diogo de Faria, 1247, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04037-004

Telefone: 3396-0479

PROCESSO 6010.2023/0001256-0**Encaminhamento SME/COCEU Nº 084159506**

São Paulo, 31 de maio de 2023.

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo/Vereador Toninho Vespoli.**ASSUNTO:** Ofício SGP-23 nº 409/2023 - Requerimento RDS nº 758/2023. Solicitação de informações e providências a respeito dos problemas relatados com a parceria com a Sociedade de Concertos de São Paulo - Instituto Baccarelli.**SME/ASPAR****Sr(a). Assessora,**

À vista das indagações endereçadas no ofício em questão (doc SEI 083047331), é de bom grado, inicialmente, tecer alguns esclarecimentos acerca das atribuições da Coordenadoria dos Centros Educacionais Unificados (COCEU) dentro da dinâmica da Secretaria Municipal Educacional.

Desde a criação dos primeiros CEUs, por meio do Decreto nº 42.832/03, ficou estabelecido que essa política pública estava sendo criada (e posteriormente expandida) para responder à escassez da oferta de lazer e entretenimento nos bairros da periferia, objetivando viabilizar a reversão do quadro de exclusão social, cultural, tecnológica e educacional. Isso tudo norteado pelos princípios da participação, descentralização e autonomia, bem como da inclusão, não só escolar, mas também socioeconômica da população.

Nessa linha, destaca-se que as atividades finalísticas dos CEUs, embora sejam todas articuladas como ações educacionais, não têm como papel fundamental a aprendizagem formal do aluno da rede municipal. Mais do que isso, COCEU sublinha que não é uma escola, de maneira que aquelas perguntas que dizem respeito à aprendizagem formal dos alunos estão fora de sua alçada.

Seguem abaixo, portanto, as respostas elaboradas por COCEU dentro de suas atribuições, enquanto uma das coordenadorias responsáveis pela gestão/fiscalização do aparelho:

1) Qual número de alunos não têm acesso aos equipamentos necessários para boa participação nas atividades culturais?

Todos os alunos possuem acesso aos equipamentos presentes no CEU Carrão, para o desenvolvimento das fls. 4 atividades culturais no contraturno escolar.

2) Qual é o impacto da falta de equipamentos na aprendizagem dos alunos? Existem evidências de que os alunos que têm acesso aos equipamentos têm melhor desempenho?

Esta pergunta suscita questões que dizem respeito à aprendizagem formal dos estudantes e, por isso, não está dentro das competências de COCEU.

3) Como a falta de equipamentos afeta o acesso dos alunos a recursos educacionais online? Isso inclui vídeos, tutoriais, apresentações de slides, documentos e outros materiais que são frequentemente disponibilizados online.

É importante que se tenha ciência que a falta de equipamentos eletrônicos é um problema pontual. As providências para que seja retificada a situação já estão sendo tomadas. Enquanto isso, as atividades ofertadas pelo CEU estão sendo adequadas à realidade funcional de cada espaço.

4) Qual é o impacto da falta de equipamentos na capacidade dos professores de ensinar e se comunicar com seus alunos? Eles têm acesso aos recursos que precisam para preparar aulas e apresentações?

No que toca aos professores de matérias esportivas e culturais, não há falta de equipamentos. No mais, quanto à ausência de equipamentos eletrônicos, não há, no momento, critérios objetivos para mensurar o suposto impacto na “capacidade dos professores de ensinar”. Entretanto, conforme já explanado na questão anterior, as aulas estão sendo adequadas à realidade de cada espaço, de forma a não haver prejuízo aos alunos.

5) Quais soluções estão sendo implementadas para abordar a falta de equipamentos? Isso inclui a alocação de recursos para a compra de novos equipamentos, o fornecimento de equipamentos emprestados aos alunos ou a criação de oportunidades de aprendizagem presencial em locais que tenham acesso aos equipamentos necessários.

A respeito do CEU Carrão, foi recebida e constatada a informação, em 22/05/23, de que os 7 (sete) computadores que estavam em falta no polo já estão em posse do Instituto Baccarelli.

6) Como podemos avaliar a eficácia dessas soluções em abordar a falta de equipamentos? Como podemos garantir que os alunos estejam recebendo uma educação adequada, independentemente de suas circunstâncias econômicas ou sociais? Matéria RDS 758/2023. Documento assinado digitalmente por ANTONIO BIAGIO VESPOLI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=450670>. autuado por Antonio Isoldi Caleari em 05/05/2023 18:14:10. fls. 2

Como já exposto, as aulas estão sendo adequadas à realidade de cada espaço, de modo a não haver

prejuízo aos estudantes.

fls. 5

7 a 13) As questões de nº 7 a 13 dizem respeito à suposta falta de ar condicionado no Teatro do CEU. Informamos que não há falta de ar condicionado no referido espaço.

As questões 7 a 13 restam prejudicadas, uma vez que o Teatro do CEU Carrão conta com ar condicionado.

14 a 21) As perguntas nessas enumerações dizem respeito a ventiladores em sala de aula.

As questões 14 a 21 restam prejudicadas, pois não há relato de falta de ventiladores nas salas de aula.

22 a 37) As questões 22 a 37 tratam de material pedagógico e aprendizagem dos alunos.

As questões 22 a 37 restam prejudicadas, pois não há relato de falta de material pedagógico.

38) Não tem aula no teatro porque o valor pago ao professor contratado tem sido baixo? A falta de aulas no teatro devido ao baixo valor pago ao professor contratado pode ser um problema sério, pois pode afetar a qualidade do ensino e a experiência dos alunos. Aqui estão algumas questões que podem ser levantadas para entender melhor a situação:

Não há informação sobre a suposta falta de professores de teatro.

39) Qual é o valor atualmente pago ao professor contratado para dar aulas no teatro? É um valor abaixo do mercado ou da média paga em outras escolas ou instituições?

A remuneração paga pelo Instituto Baccarelli varia entre R\$ 1.612,00 a R\$ 7.000,00 mensais, a depender da carga horária.

40) Qual é o impacto da baixa remuneração do professor contratado na qualidade do ensino? Isso está afetando o planejamento, a preparação ou a entrega das aulas?

A remuneração oferecida aos docentes não está afetando o planejamento das atividades.

41) Qual é a política da escola em relação à remuneração dos professores contratados? Existe um orçamento disponível para pagar aos professores contratados um valor justo pelo seu trabalho?

Os professores estão sendo remunerados de acordo com as aulas ministradas.

42) Quais são as consequências da falta de aulas no teatro para os alunos? Eles estão perdendo uma parte importante da sua formação ou estão tendo que recorrer a outras alternativas?

As aulas de teatro estão sendo ministradas normalmente.

43) Existe um plano para resolver o problema da falta de aulas no teatro devido ao baixo valor pago ao professor contratado? Quais são as opções disponíveis para aumentar a remuneração dos professores ou contratar professores com um valor justo? Matéria RDS 758/2023. Documento assinado digitalmente por ANTONIO BIAGIO VESPOLI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=450670>. autuado por Antonio Isoldi Caleari em 05/05/2023 18:14:10. fls. 6

Não há relato de falta de aula de teatro.

44) Como a falta de aulas no teatro devido ao baixo valor pago ao professor contratado está sendo comunicada aos alunos, pais e professores? Estão sendo tomadas medidas para reduzir quaisquer impactos negativos na reputação da escola ou no bem-estar dos alunos e professores?

Não há indício, dentro dos relatórios e na dinâmica de atividade fiscalizadora, que indiquem a falta de oficinas no teatro.

45) Existe uma estratégia para garantir que os alunos continuem a receber um ensino de qualidade, mesmo sem as aulas no teatro? Por exemplo, pode-se recorrer a outras atividades de aprendizado, como workshops ou excursões, para complementar a falta de aulas no teatro?

Novamente, os relatórios dos executados apontam que em abril foram oferecidas oficinas de teatro nos CEUs.

46) Qual é o prazo para resolver o problema da falta de aulas no teatro devido ao baixo valor pago ao professor contratado? Isso afetará o progresso do ensino ou a aprendizagem dos alunos?

Não foi identificado o problema na falta de oficina de teatro.

47) Qual é o valor da hora aula pago ao professor pela Sociedade de concertos de São Paulo? A falta de acesso a telefone, computador e internet em um ambiente de trabalho pode ser um problema sério que pode afetar a produtividade dos funcionários e o bom andamento das atividades. Algumas questões a serem levantadas para entender melhor a situação são:

No tocante à remuneração de professores, informamos que há diversos profissionais que atuam na gestão dos CEUs feita pelo Instituto Baccarelli, tais como os analistas de esporte e analistas de cultura, mas a Parceria não contempla professores de sala de aula. A remuneração dos analistas varia, havendo valores de R\$ 1.612,00 a R\$ 7.000,00.

48) Quais são as razões para a falta de acesso a telefone, computador e internet no local de trabalho? É por questões financeiras ou de infraestrutura? É de conhecimento da SME?

COTIC já se manifestou em doc SEI 083692321.

49) Como a falta de acesso a telefone, computador e internet está afetando a produtividade e a eficiência dos funcionários? Isso está afetando o desempenho da organização como um todo?

Em complementação ao esclarecido pela COTIC (doc SEI 083692321) sobre telefone, computador e internet, a resolução dos casos pontuais estão em processo de finalização, de maneira que não exista nenhum tipo de impacto negativo na organização do todo.

50) Existe um plano para resolver o problema de falta de acesso a telefone, computador e internet? Quais são as opções disponíveis para garantir que os funcionários tenham acesso a essas ferramentas de trabalho essenciais? Matéria RDS 758/2023. Documento assinado digitalmente por ANTONIO BIAGIO VESPOLI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=450670>. autuado por Antonio Isoldi Caleari em 05/05/2023 18:14:10. fls. 7

COTIC já se manifestou em doc SEI 083692321.

51) Como a falta de acesso a telefone, computador e internet está sendo comunicada aos funcionários? Existe uma transparência adequada em relação a esse problema? Isso pode afetar a moral e a motivação dos funcionários?

Em complementação ao esclarecido pela COTIC (doc SEI 083692321) sobre telefone, computador e internet, a resolução dos casos pontuais estão em processo de finalização, de maneira que não exista nenhum tipo de impacto negativo na organização do todo.

52) Como a falta de acesso a telefone, computador e internet pode ser superada temporariamente? Por exemplo, é possível utilizar recursos externos, como locais com acesso público à internet, para garantir que os funcionários possam cumprir suas funções adequadamente?

As providências para solução da demanda já estão encaminhadas e em vias de serem finalizadas.

53) Qual é o impacto da falta de acesso a telefone, computador e internet nos clientes ou usuários do serviço ou produto oferecido pela organização? Isso está afetando a satisfação do cliente ou gerando outros problemas?

As providências para solução da demanda já estão encaminhadas e em vias de serem finalizadas.

54) Existe um prazo para resolver o problema de falta de acesso a telefone, computador e internet? fls. 8
Isso pode afetar o funcionamento da organização a longo prazo?

COTIC já se manifestou em doc SEI 083692321.

55 a 62) As questões tratam sobre equipamentos de segurança de funcionários terceirizados

Os trabalhadores operacionais de serviços gerais nos CEUs são terceirizados, cabendo aos respectivos fiscais dos contratos o acompanhamento da execução dos serviços – inclusive no tocante à segurança desses profissionais.



Roseli Marcelli Santos de Carvalho
Coordenador(a) I
Em 21/06/2023, às 15:03.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **084159506** e o código CRC **40322246**.

Matéria DOCREC 509/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=469308>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Rua Dr. Diogo de Faria, 1247, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04037-004

Telefone:

PROCESSO 6010.2023/0001256-0

Encaminhamento SME/COTIC Nº 083692321

São Paulo, 23 de maio de 2023.

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo/Vereador Toninho Vespoli.

ASSUNTO: Ofício SGP-23 nº 409/2023 - Requerimento RDS nº 758/2023. Solicitação de informações e providências a respeito dos problemas relatados com a parceria com a Sociedade de Concertos de São Paulo - Instituto Baccarelli.

SME/ASPAR

Senhor Assessor

Em face do solicitado pela CMSP, no documento SEI (083047331), esclarecemos o que é de competência desta Coordenadoria.

48) Quais são as razões para a falta de acesso a telefone, computador e internet no local de trabalho? É por questões financeiras ou de infraestrutura? É de conhecimento da SME?

Resp.: A SME/COTIC é responsável pelo link de dados nas unidades da rede direta de atendimento, porém a gestão do referido instituto utiliza o link de dados que foi disponibilizado para a CEMEI que funciona perfeitamente.

A CEMEI utiliza linha telefônica convencional e não possui nenhum problema, porém o instituto optou por utilizar a tecnologia VOIP que precisa utilizar a rede de dados da SME que não utiliza a referida tecnologia e não foi homologada pelo setor de tecnologia.

Em relação ao VOIP ocorreu vistoria conjunta que detectou um problema de conexão referente ao firewall instalado na unidade, como o projeto de instalação ocorre pela operadora VIVO via TAC que foi acionada para realizar uma conjunta com o objetivo de resolver o problema apresentado.

50) Existe um plano para resolver o problema de falta de acesso a telefone, computador e internet? Quais são as opções disponíveis para garantir que os funcionários tenham acesso a essas ferramentas de trabalho essenciais?

Resp.: Todos os computadores possuem acesso à internet, caso apresente algum problema o suporte da SME é acionado e as ações necessárias são realizadas. Conduto o telefone necessita de uma maior análise por se tratar de uma tecnologia não utilizada na rede de dados da SME, portanto é necessário um estudo detalhado devido à complexidade da rede.

54) Existe um prazo para resolver o problema de falta de acesso a telefone, computador e internet? Isso pode afetar o funcionamento da organização a longo prazo?

Resp.: Os computadores têm acesso, logo qualquer problema o suporte técnico por meio dos TICs precisa ser informado. Em relação a telefonia VOIP as ações foram empregadas e em breve o problema será solucionado após a conjunta e a validação dos prestadores de serviços envolvidos.

Atenciosamente,

Silvio Aparecido Vasconcelos Junior
SME/COTIC



Silvio Aparecido de Vasconcelos Junior
Coordenador(a) I
Em 23/05/2023, às 17:28.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **083692321** e o código CRC **759F34C3**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Assessoria Parlamentar**

Rua Borges Lagoa, 1230, Sala: 10 - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 3396-0600

PROCESSO 6010.2023/0001256-0**Encaminhamento SME/ASPAR Nº 085225991****INTERESSADO:** Câmara Municipal de São Paulo/Vereador Toninho Vespoli.**ASSUNTO:** Ofício SGP-23 nº 409/2023 - Requerimento RDS nº 758/2023. Solicitação de informações e providências a respeito dos problemas relatados com a parceria com a Sociedade de Concertos de São Paulo - Instituto Baccarelli.**SME/Sec. Adj.****Senhor Secretário,**

Trata-se de Ofício nº 108/2023 (083047331) de autoria do Nobre Vereador Toninho Vespoli no que se faz solicitação de informações a respeito da parceria com a Sociedade de Concertos de São Paulo - Instituto Baccarelli.

Conforme a manifestação técnica de **SME/COCEU e SME/COTIC** em que oferece as elucidações solicitadas nos itens do Ofício inicial, no que se faz questionamentos quanto as informações respeito da parceria.

Elencamos os documentos apresentados a seguir:

- 1) Respostas das perguntas nº 48, nº 50 e nº 54 - 083692321
- 2) Respostas das perguntas nº 1 a nº 62 (salvo que as perguntas nº 48, nº 50 e nº 54 esta respondido no documento acima) - 084159506

Por oportuno, é necessário salientar que esta Secretária não mede esforços em esclarecer todos os questionamentos sobre a Gestão dos CEUs da Rede.

Diante do exposto, retornamos o presente com as novas informações prestadas pela área técnica, sugerindo s.m.j. a devolução à CMSP.

**Beatriz de Jesus Silva Carvalho****Assessor(a) II**

Em 04/07/2023, às 11:15.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **085225991** e o código CRC **5942956D**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Núcleo Secretário(a) Adjunto(a)

Rua Borges Lagoa, 1230, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 33960176

PROCESSO 6010.2023/0001256-0

Encaminhamento SME/SEC. ADJ Nº 085925676

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo / Vereador Toninho Vespoli.

ASSUNTO: Ofício SGP-23 nº 409/2023 - Requerimento RDS nº 758/2023. Solicitação de informações e providências a respeito dos problemas relatados com a parceria com a Sociedade de Concertos de São Paulo - Instituto Baccarelli.

PREF/CASA CIVIL/ATL

Senhora Chefe de Gabinete

Em atenção ao ofício em referência (083047331), retornamos o presente com as informações prestadas pela área técnica desta Pasta (084159506 e 083692321), ratificadas pela nossa Assessoria Parlamentar, conforme documento SEI (085225991).



Bruno Lopes Correia
Secretário(a) Adjunto(a)
Em 31/07/2023, às 17:59.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **085925676** e o código CRC **A759766E**.